



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



DECRETO Nº 1.946 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre equiparação dos vencimentos do salário dos servidores municipais, de acordo com o inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 36 da Lei Complementar 004/98- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos-MG e;

CONSIDERANDO finalmente, que nenhum servidor pode perceber valor de vencimento inferior ao salário mínimo vigente.

DECRETA:

Artigo 1º-O valor da contraprestação mensal paga pela Administração Pública Municipal direta e indireta aos servidores e empregados públicos, não será inferior a **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Artigo 2º- Ficam os órgãos da Administração Municipal direta e indireta autorizados a praticar os atos constantes ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.